



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000171

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano 2

Lei



LEI MUNICIPAL Nº 500, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para inclusão de dotações no orçamento vigente, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para inclusão de dotações no orçamento vigente, sob a classificação a seguir:

SECRETARIA: 2.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

AÇÃO: 2.132 - Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte

ELEMENTOS

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 00 – R\$ 5.000,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 00 – R\$ 60.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – Fonte 00 – R\$ 14.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil – Fonte 00 – R\$ 6.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – Fonte 00 – R\$ 50.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 00 – R\$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 00 – R\$ 30.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações – Fonte 00 – R\$ 5.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 00 – R\$ 10.000,00
Subtotal.....R\$ 200.000,00

Total.....R\$ 200.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para a abertura do crédito adicional decorrerão das modalidades previstas no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Em consequência das alterações mencionadas neste artigo, ficam alterados no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 499 de 16 de dezembro de 2021 que Estima a Receita e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000171

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano 2

Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022 do Município de São José do Jacuípe, bem como o Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, instituído mediante Decreto nº 263 de 20 de dezembro de 2021, ratificados nos demais termos.

Art. 4º. Os créditos adicionais especiais especificados alteram, no que couber, os objetivos e as metas constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária e no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os Créditos Adicionais Especiais serão abertos com seus respectivos elementos de despesas e recursos específicos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 6º. As dotações incluídas através desta Lei poderão ser reforçadas através da abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, em 25 de fevereiro de 2022.

Alberlan Peris Moreira da Cunha

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000171

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano 2



LEI MUNICIPAL Nº 501, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



“Dispõe sobre alteração do valor do piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, regime de 40 horas e do regime de 20 horas, de acordo com as determinações previstas Portaria nº 67, de 4 de fevereiro de 2022, do ministro de estado da educação e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o piso salarial dos professores da Rede Municipal de Ensino, de acordo com a Portaria de nº 067 de 04 de fevereiro de 2022, regime de 40 horas, em R\$ 3.845,63 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e três centavos) e regime de 20 horas, em R\$ 1.922,81 (mil e novecentos e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

São José do Jacuípe-BA, 25 de fevereiro de 2022.

Alberlan Peris Moreira da Cunha

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000171

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de fevereiro de 2022

Ano 2



LEI MUNICIPAL Nº 502, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022



“Ementa: Alteração parcial da Lei Municipal nº 437 de 25 de maio de 2018 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de São José do Jacuípe aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera-se o Caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 437 de 25 de maio de 2018, passando a vigorarem com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo deste Município de São José do Jacuípe autorizado, na forma prevista da Lei Orgânica Municipal, a doar um terreno, a Secretaria de Educação do Estado da Bahia, destinado a construção de uma unidade escolar do ensino médio, localizado no Distrito de Itatiaia, São José do Jacuípe-BA, medido 6.385,35 m², com os seguintes limites: Ao Leste com a Travessa A. da Silva, Oeste com a Rua Oliveira, Norte com a Rua Vitoriano Antonio de Oliveira e ao Sul com a Rua Abílio Antonio da Silva, registrado no Cartório de Registro de imóveis sob o protocolo nº 249, livro nº 01, folha 10, Registro Geral nº 02. Matrícula nº 63, da Comarca de São José do Jacuípe-BA.

Art. 2º - Mantém-se as demais disposições na Lei de nº 437 de 25 maio de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito.

São José do Jacuípe-BA, 15 de fevereiro de 2022.

Alberlan Peris Moreira da Cunha

Prefeito Municipal